



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Projetos e Eventos da SEDUC**  
Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6966 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO**

**Processo nº:** 01.09.00005195/2026.74

**Interessados:**

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri  
Marcela Zaqueo Pontes Pimentel  
Silvio Magalhães Barros II

**Unidade Protocolizadora:**

Núcleo de Projetos e Eventos da SEDUC

**Tipo do Processo:**

Compras: Solicitação de Contratação de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica

**Assunto/Especificação:**

Climatizadores para a Jornada Pedagógica



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Alessandro Braga Zuckert, Assessor (a) Educacional**, em 14/01/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7708908** e o código CRC **99C4430A**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Projetos e Eventos da SEDUC**  
Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6966 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- Número do processo administrativo: 01.09.00005195/2026.74
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Flávio Alessandro Braga Zuckert

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelas 117 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo 53 Escolas Municipais e 64 Centros Municipais de Educação Infantil, contando com mais de 5.000 servidores para atendimento dos alunos e familiares.

Anualmente, é previsto em Calendário Escolar as Jornadas Interdisciplinar, Pedagógica e Administrativa, visando promover a capacitação dos servidores supramencionados - servidores que atuam nos cargos e/ou funções de Professores, Educadores, Cuidadores, Professores de Apoio em sala de aula, Professores de Apoio em Contraturno Escolar, Professores da Sala de Recursos Multifuncionais, Professores de área (arte, educação física e inglês), Supervisores Escolares, Orientadores Educacionais, Diretores, Formadores e Assessores Pedagógicos. Tais momentos formativos revestem-se de elevada relevância no contexto laboral dos profissionais da educação, uma vez que oportunizam espaços sistematizados de estudo, reflexão, troca de experiências e aprofundamento teórico-prático, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, o fortalecimento da gestão educacional e a construção de estratégias inovadoras voltadas à melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem.

Para a realização da Jornada Interdisciplinar 2026, buscou-se um espaço no município que apresentasse capacidade física e infraestrutura compatíveis para acolher um público amplo como o da Secretaria de Educação, de forma adequada, segura e organizada, assegurando condições de acessibilidade, conforto, mobilidade e bem-estar aos participantes. A partir dessas necessidades, o local escolhido para a realização do evento foi o Pavilhão de Indústria e Comércio "Christina Helena Barros", por oferecer as condições necessárias para realizar o evento, além de contar com amplo estacionamento e de mitigar a necessidade de transporte dos participantes, visto que o espaço está no perímetro urbano.

Apesar do local definido para a Jornada Interdisciplinar ser compatível com as condições logísticas do evento, há a necessidade de promover a climatização, pois o evento irá ocorrer no dia 4 de fevereiro, data na qual historicamente as temperaturas são altas, por ser na estação do verão. Com isso, faz-se necessário buscar alternativas para resolver essa questão, como a locação de equipamentos de climatização.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A locação de climatizadores para a realização da Jornada Interdisciplinar justifica-se como medida técnica necessária para assegurar condições adequadas de conforto térmico em evento de grande porte, que contará com a participação de mais de 5.000 servidores da Rede Municipal de Ensino, distribuídos nos períodos da manhã e tarde. Considerando o elevado número de participantes e as características climáticas do período de realização do evento, a manutenção de um ambiente termicamente adequado é fundamental para garantir a permanência, a concentração e o engajamento dos profissionais nas atividades formativas propostas. O desconforto térmico pode comprometer significativamente a atenção, a participação ativa e a qualidade das discussões pedagógicas, impactando negativamente os objetivos institucionais da Jornada.

A contratação de climatizadores visa assegurar o bem-estar dos participantes, proporcionando temperatura e umidade adequadas durante toda a programação, o que favorece a troca de experiências, o aprofundamento de debates, a reflexão crítica e a efetividade dos processos formativos. Ambientes climatizados contribuem diretamente para a melhoria da qualidade das formações continuadas, tornando-as mais produtivas e alinhadas às necessidades dos profissionais da educação.

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas de utilização de espaços climatizados existentes no município, constatando-se que tais locais apresentam limitação significativa de público, com capacidade máxima entre 2.000 e 2.500 pessoas. Essa restrição implicaria a necessidade de fracionamento do evento em dois ou três dias, ocasionando aumento expressivo de custos com locação de espaços, pro-labore de palestrantes, além da duplicidade ou triplicidade de despesas com estruturas de som, iluminação, decoração e demais serviços essenciais à realização do evento.

A utilização de um espaço com maior capacidade física, associado à locação de climatizadores, possibilita a realização da Jornada Interdisciplinar em um único dia, promovendo maior racionalidade administrativa e economicidade para o Município. Essa estratégia otimiza o

uso dos recursos públicos, evita a pulverização de custos e garante a participação integral dos servidores em um mesmo momento formativo, fortalecendo o alinhamento institucional e a unidade pedagógica da Rede Municipal de Ensino. Ressalta-se, ainda, que os climatizadores modernos permitem controle eficiente de temperatura e umidade, contribuindo para a manutenção de condições ambientais adequadas durante todo o evento, inclusive no que se refere às exigências de acessibilidade e conforto para pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades específicas.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação do serviço de locação de climatizadores como condição indispensável para a realização adequada da Jornada Interdisciplinar, garantindo conforto térmico, eficiência pedagógica, otimização do espaço físico e economicidade administrativa. Justifica-se, portanto, a contratação por inexigibilidade, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, considerando as características específicas do serviço e a inviabilidade de competição em razão da solução técnica adotada.

#### **4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO**

Contratação de 20 climatizadores de no mínimo 30.000 M<sup>3</sup>/H para a Jornada Interdisciplinar, para servidores da Rede Municipal de Educação.

#### **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

Consta no Documento de Formalização de Demanda de Cursos de capacitação e eventos educacionais, sob o número 6337592 do processo SEI 01.09.00077397/2025.32.

#### **6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Pavilhão de Indústria e Comércio Christina Helena Barros, no Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro, em Maringá - PR (Avenida Colombo, 2186, Vila Moranguera, Maringá - PR, 87045-000-).

#### **7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES**

Não se aplica.

#### **8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO**

Não se aplica.

#### **9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER**

09.020.12.365.0016.6.033.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1104

09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1104

09.010.12.122.0002.6.029.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1104

#### **10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER**

Não se aplica.

#### **11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER**

20 de fevereiro de 2026.

#### **12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA**

- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que ocorrer na entrega do objeto/serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, consoante o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto/serviço contratado; e
- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas pela Contratante.

**13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Item	Código PMM	Código CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificações
01	248837	20818	1 diária	20	Climatizador 30.000 M³/H

**14. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 60.000,00, considerando os valores despendidos na contratação realizada em 2024 pelo processo SEI 01.09.00087248/2024.32.

**15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

A prestação de serviços deverá ocorrer no dia 4 de fevereiro de 2026, no período entre 7h e 17h. A montagem deverá ocorrer no dia anterior e a desmontagem no dia posterior ao evento.

**16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de aquisições correlatas.

**17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**18. GRAU DE PRIORIDADE**

- Alta (itens críticos e urgentes)
- Média (itens importantes, mas não urgentes)
- Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

**19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Não se aplica.

**20. APROVAÇÃO**

Maringá - PR, 14 de janeiro de 2026.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri  
Secretária Municipal de Educação de Maringá.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 14/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7708940** e o código CRC **28FB1E6E**.

Referência: Processo nº 01.09.00005195/2026.74

SEI nº 7708940



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- Número do processo: 01.09.00005195/2026.74
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
- Responsáveis pelas informações do ETP: Fábio Augusto Gomes Barbosa da Silva - Matrícula: 46543

Flávio Alessandro Braga Zuckert - Matrícula: 35383

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelas 119 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo 53 Escolas Municipais e 66 Centros Municipais de Educação Infantil, contando com mais de 5.000 servidores para atendimento dos alunos e familiares.

Anualmente, é previsto em Calendário Escolar as Jornadas Interdisciplinar, Pedagógica e Administrativa, visando promover a capacitação dos servidores supramencionados - servidores que atuam nos cargos e/ou funções de Professores, Educadores, Cuidadores, Professores de Apoio em sala de aula, Professores de Apoio em Contraturno Escolar, Professores da Sala de Recursos Multifuncionais, Professores de área (arte, educação física e inglês), Supervisores Escolares, Orientadores Educacionais, Diretores, Formadores e Assessores Pedagógicos. Tais momentos formativos revestem-se de elevada relevância no contexto laboral dos profissionais da educação, uma vez que oportunizam espaços sistematizados de estudo, reflexão, troca de experiências e aprofundamento teórico-prático, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, o fortalecimento da gestão educacional e a construção de estratégias inovadoras voltadas à melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem.

Para a realização da Jornada Interdisciplinar 2026, buscou-se um espaço no município que apresentasse capacidade física e infraestrutura compatíveis para acolher um público amplo como

o da Secretaria de Educação, de forma adequada, segura e organizada, assegurando condições de acessibilidade, conforto, mobilidade e bem-estar aos participantes. A partir dessas necessidades, o local escolhido para a realização do evento foi o Pavilhão de Indústria e Comércio "Christina Helena Barros", por oferecer as condições necessárias para realizar o evento, além de contar com amplo estacionamento e de mitigar a necessidade de transporte dos participantes, visto que o espaço está no perímetro urbano.

Apesar do local definido para a Jornada Interdisciplinar ser compatível com as condições logísticas do evento, há a necessidade de promover a climatização, pois o evento irá ocorrer no dia 4 de fevereiro, data na qual historicamente as temperaturas são altas, por ser na estação do verão. Com isso, faz-se necessário buscar alternativas para resolver essa questão, como a locação de equipamentos de climatização.

## **2.1. Justificativa da necessidade**

A locação de climatizadores para a realização da Jornada Interdisciplinar justifica-se como medida técnica necessária para assegurar condições adequadas de conforto térmico em evento de grande porte, que contará com a participação de 5.932 servidores da Rede Municipal de Ensino, distribuídos nos períodos da manhã e tarde. Considerando o elevado número de participantes e as características climáticas do período de realização do evento, a manutenção de um ambiente termicamente adequado é fundamental para garantir a permanência, a concentração e o engajamento dos profissionais nas atividades formativas propostas. O desconforto térmico pode comprometer significativamente a atenção, a participação ativa e a qualidade das discussões pedagógicas, impactando negativamente os objetivos institucionais da Jornada.

A contratação de climatizadores visa assegurar o bem-estar dos participantes, proporcionando temperatura e umidade adequadas durante toda a programação, o que favorece a troca de experiências, o aprofundamento de debates, a reflexão crítica e a efetividade dos processos formativos. Ambientes climatizados contribuem diretamente para a melhoria da qualidade das formações continuadas, tornando-as mais produtivas e alinhadas às necessidades dos profissionais da educação.

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas de utilização de espaços climatizados existentes no município, constatando-se que tais locais apresentam limitação significativa de público, com capacidade máxima entre 2.000 e 2.500 pessoas. Essa restrição implicaria a necessidade de fracionamento do evento em dois ou três dias, ocasionando aumento expressivo de custos com locação de espaços, pro-labore de palestrantes, além da duplicidade ou triplicidade de despesas com estruturas de som, iluminação, decoração e demais serviços essenciais à realização do evento.

A utilização de um espaço com maior capacidade física, associado à locação de climatizadores, possibilita a realização da Jornada Interdisciplinar em um único dia, promovendo maior racionalidade administrativa e economicidade para o Município. Essa estratégia otimiza o uso dos recursos públicos, evita a pulverização de custos e garante a participação integral dos servidores em um mesmo momento formativo, fortalecendo o alinhamento institucional e a unidade pedagógica da Rede Municipal de Ensino. Ressalta-se, ainda, que os climatizadores modernos permitem controle eficiente de temperatura e umidade, contribuindo para a

manutenção de condições ambientais adequadas durante todo o evento, inclusive no que se refere às exigências de acessibilidade e conforto para pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades específicas.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação do serviço de locação de climatizadores como condição indispensável para a realização adequada da Jornada Interdisciplinar, garantindo conforto térmico, eficiência pedagógica, otimização do espaço físico e economicidade administrativa. Justifica-se, portanto, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, complementado ainda pelo §3º do mesmo artigo, no sentido da dispensa da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, tendo em vista a desnecessidade de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados pelo fato da celeridade e de já ter sido escolhida a proposta mais vantajosa à Administração Pública, em obediência ainda ao determinado pelo art. 58, caput, do Decreto Municipal nº 2.259/2023: *“Art. 58. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. [...]”*.

## 2.2. Previsão no plano de contratações anual

Consta no Documento de Formalização de Demanda de Cursos de capacitação e eventos educacionais, sob o número [6337592](#) do processo SEI [01.09.00077397/2025.32](#).

## 2.3. Requisitos da contratação

- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- Instalar e desinstalar os climatizadores de ar;
- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que ocorrer na entrega do objeto/serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, consoante o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do

objeto/serviço contratado; e

- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas pela Contratante.

#### 2.4. Quantificação da necessidade

Realizar a contratação de empresa para locação de 40 climatizadores de ar de no mínimo 20.000 M³/H para climatizar o Pavilhão de Indústria e Comércio "Christina Helena Barros", no dia 04 de fevereiro das 7h às 17h, para a realização da Jornadas Interdisciplinar, evento que contarão com a presença de 5.932 participantes em cada momento.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados o levantamento de preço com 3 (três) fornecedores diferentes:

Descritivo/ Especificação	Fornecedor	Orçamento Unitário	Orçamento Total
40 Climatizadores de ar Industrial MAX 20 - TC e serviço de Acompanhamento Técnico 12H	<b>LOCUS LOCAÇÕES</b>	R\$ 1.200,00 por Climatizador + R\$ 800,00 Acompanhamento Técnico	R\$ 48.800,00
	<b>NIM CLIMATIZAÇÃO</b>	R\$ 1.500,00 por Climatizador + R\$ 890,00 Acompanhamento Técnico	R\$ 60.890,00
	<b>COLDER CLIMATIZARES</b>	R\$ 1.600,00 por Climatizador + R\$ 900,00 Acompanhamento Técnico	R\$ 64.900,00

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

#### 4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Contratação de empresa para locação e de 40 climatizadores Industrial max 20 - TC para o evento Jornada Interdisciplinar a ser realizado no Parque de Exposições (Pavilhão Azul), Pavilhão de Indústria e Comércio "Christina Helena Barros", abrangendo um público total de 5.932 servidores (2.813 CMEIs, 2.869 escolas e 250 SEDUC) da Rede Municipal de Educação e com fluxo médio de 2.980 servidores nos períodos da manhã e a tarde.

Item	Código PMM	Código CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificações
------	------------	---------------	-------	-------	----------------

1	248837	20818	40	UN	Climatizador Industrial max 20 - TC para uso no dia 04 de fevereiro de 2026, no evento Jornada Interdisciplinar 2026.
2	277483	3492	1	UN DE SERV. TÉC	Acompanhamento Técnico 12H

#### 4.2. Resultados pretendidos

Para garantir a efetividade da Jornada Interdisciplinar Pedagógicas é fundamental que o ambiente seja propício à troca de ideias, ao debate construtivo, à reflexão crítica e ao desenvolvimento dos alunos. Nesse sentido, a locação de climatizadores se torna uma ferramenta essencial para assegurar o conforto térmico dos participantes e, conseqüentemente, otimizar as dinâmicas e alcançar os objetivos pretendidos. A necessidade de climatizadores é evidente devido ao grande número de pessoas presentes no evento, considerando que as temperaturas elevadas podem comprometer o bem-estar dos participantes e a concentração durante as atividades

#### 4.3. Estimativa de valor

Conforme levantamento de preço, o orçamento total é de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) e compreende o serviço de locação de 40 (vinte) climatizadores Industrial Max 20 - TC, cada um com o preço individual de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais a taxa de acompanhamento técnico de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Item	Código PMM	Código CATMAT/ CATSER	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	248837	20818	Locação de Climatizador	UN	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
2	277483	3492	Acompanhamento Técnico 12H	UN DE SERV. TÉC	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 48.800,00</b>

#### 4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- ( ) Global  
(x) Lote de Itens  
( ) Por Itens

#### 4.5. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviços ou obras.

Bem de qualidade comum.

Bem de Luxo.

## 5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

## 6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A contratação atual segue os moldes da contratação de mesmo objeto para evento similar conforme o ano anterior (SEI nº [01.09.00087248/2024.32](#)) e anos posteriores, obtendo êxito ao alcançar o resultado pretendido

## 7. PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não se aplica.

## 8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

### 8.1. Foi encontrada solução viável?

Sim

Não

### 8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

Recursos Estaduais

Recursos Federais

Recursos Internacionais

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado

Reprovado

Retornar para ajustes

Maringá - PR, 26 de janeiro de 2026.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri - Secretária Municipal de Educação de Maringá.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Gomes Barbosa da Silva, Agente Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izadora Pereira da Silva de Lima, Gerente Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 26/01/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Esteves Bonneau, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7759676** e o código CRC **92556ABC**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
Rua Fernão Dias, 778, -- Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - www2.maringa.pr.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DADOS GERAIS**

- Número do processo: 01.09.00005195/2026.74
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Educação
- Responsável: #RESP Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
- Processo Administrativo nº 79/2026

### **2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

#### **2.1. Objeto a ser contratado #OBJC**

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos climatizadores, incluindo transporte, instalação, operação e desinstalação, destinados ao atendimento do evento Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul, no dia 04 de fevereiro de 2026. A contratação visa garantir condições adequadas de conforto térmico aos participantes, considerando a presença estimada de 5.932 servidores (2.813 CMEIs, 2.869 escolas e 250 SEDUC), com fluxo médio de 2.980 servidores nos períodos da manhã e da tarde, assegurando a adequada climatização do ambiente durante toda a realização do evento.

#### **2.2. Natureza do objeto**

- ( ) Aquisição de bens
- ( ) Serviço comum
- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviço de engenharia
- ( ) Serviço especial
- ( ) Execução de obra

( x ) Locação

### 2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente Termo de Referência encontra-se embasado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para a contratação em questão, constante do Processo Administrativo nº 79/2026, o qual avaliou a necessidade, o dimensionamento da força de trabalho, o escopo dos serviços e a solução mais adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### 2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

( ) Sim

( x ) Não

### 2.5. **Justificativa da contratação**

A locação de climatizadores para a realização da Jornada Interdisciplinar justifica-se como medida técnica necessária para assegurar condições adequadas de conforto térmico em evento de grande porte, que contará com a participação de mais de 5.932 servidores da Rede Municipal de Ensino, distribuídos nos períodos da manhã e tarde. Considerando o elevado número de participantes e as características climáticas do período de realização do evento, a manutenção de um ambiente termicamente adequado é fundamental para garantir a permanência, a concentração e o engajamento dos profissionais nas atividades formativas propostas. O desconforto térmico pode comprometer significativamente a atenção, a participação ativa e a qualidade das discussões pedagógicas, impactando negativamente os objetivos institucionais da Jornada.

A contratação de climatizadores visa assegurar o bem-estar dos participantes, proporcionando temperatura e umidade adequadas durante toda a programação, o que favorece a troca de experiências, o aprofundamento de debates, a reflexão crítica e a efetividade dos processos formativos. Ambientes climatizados contribuem diretamente para a melhoria da qualidade das formações continuadas, tornando-as mais produtivas e alinhadas às necessidades dos profissionais da educação.

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas de utilização de espaços climatizados existentes no município, constatando-se que tais locais apresentam limitação significativa de público, com capacidade máxima entre 2.000 e 2.500 pessoas. Essa restrição implicaria a necessidade de fracionamento do evento em dois ou três dias, ocasionando aumento expressivo de custos com locação de espaços, pro-labore de palestrantes, além da duplicidade ou triplicidade de despesas com estruturas de som, iluminação, decoração e demais serviços essenciais à realização do evento.

A utilização de um espaço com maior capacidade física, associado à locação de climatizadores, possibilita a realização da Jornada Interdisciplinar em um único dia, promovendo maior racionalidade administrativa e economicidade para o Município. Essa estratégia otimiza o uso dos recursos públicos, evita a pulverização de custos e garante a participação integral dos servidores em um mesmo momento formativo, fortalecendo o alinhamento institucional e a unidade pedagógica da Rede Municipal de Ensino. Ressalta-se, ainda, que os climatizadores modernos permitem controle eficiente de temperatura e umidade, contribuindo

para a manutenção de condições ambientais adequadas durante todo o evento, inclusive no que se refere às exigências de acessibilidade e conforto para pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades específicas.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação do serviço de locação de climatizadores como condição indispensável para a realização adequada da Jornada Interdisciplinar, garantindo conforto térmico, eficiência pedagógica, otimização do espaço físico e economicidade administrativa. Justifica-se, portanto, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, complementado ainda pelo §3º do mesmo artigo, no sentido da dispensa da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, tendo em vista a desnecessidade de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados pelo fato da celeridade e de já ter sido escolhida a proposta mais vantajosa à Administração Pública, em obediência ainda ao determinado pelo art. 58, caput, do Decreto Municipal nº 2.259/2023: “Art. 58. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. [...]”

## 2.6. Requisitos da contratação

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- Instalar e desinstalar os climatizadores de ar;
- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, consoante o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto/serviço contratado;
- Disponibilizar, transportar, instalar, operar e retirar os climatizadores, conforme especificações do item 3 e prazos do item 3.3;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período do evento, mantendo suporte técnico para ajustes operacionais e solução imediata de falhas, sem ônus adicional;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, mau funcionamento ou desempenho inferior ao especificado, de modo a não comprometer a climatização do ambiente;
- Realizar instalação e retirada com segurança, observando normas técnicas aplicáveis e as

condições do local, incluindo fluxos de circulação e acessibilidade;

- Comunicar previamente à Contratante qualquer ocorrência que possa impactar o cumprimento do cronograma (montagem/execução/desmontagem) e adotar providências corretivas imediatas;
- Apresentar Nota Fiscal/Fatura compatível com o objeto efetivamente executado, quantidades e valores contratados;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Observar a vedação ao trabalho infantil, nos termos da legislação aplicável, e manter sigilo sobre informações obtidas em razão da execução do objeto, quando houver.

## 2.7. Análise dos riscos da contratação

RISCO 1		
CAUSA	RISCO	CONSEQUÊNCIA
Falha na contratação, instalação ou funcionamento dos equipamentos de climatização no Pavilhão de Indústria e Comércio “Christina Helena Barros”, considerando a realização do evento em período de altas temperaturas (verão).	Operacional, Estratégico e Financeiro	Condições inadequadas de conforto térmico durante a Jornada Interdisciplinar 2026. Desconforto físico dos participantes, podendo ocasionar queda na concentração, fadiga e evasão parcial do evento. Comprometimento da qualidade das atividades formativas e do aproveitamento pedagógico. Possível impacto negativo na imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação. Risco de desperdício de recursos públicos investidos na realização do evento.
<b>Probabilidade</b>	3	
<b>Impacto</b>	4	
<b>Resposta</b>	Mitigar	
<b>Tratamento</b>	Planejar e contratar, por meio de procedimento licitatório adequado, empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de climatização compatíveis com o porte do espaço e o número estimado de participantes. Fiscalização rigorosa do bom mantimento do ambiente e dos honorários previstos em licitação.	
<b>Responsável</b>	Equipe responsável fiscalização do contrato	
<b>Prazo</b>	Durante a execução e fiscalização do contrato, incluindo período prévio ao evento e o dia de realização da Jornada Interdisciplinar.	

RISCO 2		
CAUSA	RISCO	CONSEQUÊNCIA

Atraso na entrega, montagem ou instalação dos equipamentos de climatização e demais estruturas contratadas.	Operacional	Início do evento sem condições adequadas de infraestrutura. Necessidade de ajustes emergenciais durante a Jornada. Comprometimento da programação prevista no Calendário Escolar.
<b>Probabilidade</b>	3	
<b>Impacto</b>	4	
<b>Resposta</b>	Mitigar	
<b>Tratamento</b>	Estabelecer uma linha de comunicação direta com a organização para tornar mais célere a resolução de eventualidades que possam diminuir a qualidade do ambiente e/ou atrapalhar o decorrer do evento. Fiscalização rigorosa do bom mantimento do ambiente e dos honorários previstos em licitação.	
<b>Responsável</b>	Equipe responsável	
<b>Prazo</b>	Fiscalização do contrato	

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ**

- Sim  
 Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

- Sim  
 Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

- Sim  
 Não

### 3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução: #EQSO**

Contração de empresa para locação de 40 climatizadores industrial max 20 - TC para o evento Jornada Interdisciplinar a ser realizado no Parque de Exposições (Pavilhão Azul), Pavilhão de Indústria e Comércio "Christina Helena Barros", abrangendo um público **total de 5.932** servidores (2.813 CMEIs, 2.869 escolas e 250 SEDUC) da Rede Municipal de Educação e com fluxo médio de 2.980 servidores nos períodos da manhã e a tarde.

Item	Código PMM	Código CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificações
1	248837	20818	40	UN	Locação de Climatizador Industrial max - 20 - TC para uso no dia 04 de fevereiro de 2026, no evento Jornada Interdisciplinar 2026.
2	277483	3492	1	UN DE SERV. TÊC	Acompanhamento Técnico 12H

**3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO**

O prazo para início da execução do objeto local será entre os dias 2 e 5 de fevereiro, considerando dois dias para a montagem do evento, um dia para sua realização e um dia para desmontagem.

**3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO**

Locação imediata dia 04 de Fevereiro de 2026.

**3.4. Local de entrega ou execução #LEEX**

Parque de Exposições (Pavilhão Azul), Pavilhão de Indústria e Comércio “Christina Helena Barros”, localizado na Avenida Colombo, 2186 – Zona 7, Maringá/PR.

**3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

- ( x ) Sim  
( ) Não

**4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**4.2. É uma licitação dispensada?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**4.3. É uma licitação dispensável?**

- ( x ) Sim  
( ) Não

#### 4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

- Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

#### 4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

Código	DESCRIÇÃO
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

#### Disponível em:

<<https://cnae.ibge.gov.br/?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=7729202&chave=ar%20condicionado>>  
**Acesso em 24/06/2024.**

#### 4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

### 5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- Sim  
 Não

#### 5.1. Rito de seleção #MDLI

- Dispensa de licitação.  
 Inexigibilidade de licitação.  
 Concorrência.  
 Pregão.  
 Leilão.  
 Concurso.  
 Diálogo competitivo.

#### 5.1.1. Forma da seleção #FDSE

- Presencial  
 Eletrônica

#### 5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (Dispensa de licitação sem fase de lances)

A presente contratação tem por objeto a locação de equipamentos de climatização para atendimento da Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizada em 04 de fevereiro de 2026, no Pavilhão de Indústria e Comércio “Christina Helena Barros”, conforme previsto no Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de serviço comum, com características

padronizadas e amplamente disponível no mercado, não demandando procedimento licitatório complexo. O valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a adoção do rito de seleção por dispensa de licitação.

Ressalta-se que o evento possui data previamente definida e não passível de adiamento, sendo imprescindível a contratação tempestiva para garantir condições adequadas de conforto e bem-estar aos participantes, evitando prejuízos à execução das atividades formativas. A adoção da dispensa de licitação sem fase de lances mostra-se adequada, eficiente e proporcional, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante realização de pesquisa de preços, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

#### 5.1.2. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CG

- Global
- Lote(s) de Itens
- Por Itens

#### 5.2. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

- Existem exigências específicas.
- Não se aplica o item

### 6. **É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?** #CSRP

- Sistema de Registro de Preços
- Regime Contratual

#### 6.1. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

- Sim
- Não

### 7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)**

#### 7.1. **Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

Para garantir a efetividade da Jornada Interdisciplinar Pedagógicas é fundamental que o ambiente seja propício à troca de ideias, ao debate construtivo, à reflexão crítica e ao desenvolvimento dos alunos. Nesse sentido, a locação de climatizadores se torna uma ferramenta essencial para assegurar o conforto térmico dos participantes e, conseqüentemente, otimizar as dinâmicas e alcançar os objetivos pretendidos. A necessidade de climatizadores é evidente devido ao grande número de pessoas presentes no evento, considerando que as temperaturas elevadas podem comprometer o bem-estar dos participantes e a concentração durante as atividades

## 7.2. **Forma de execução do contrato #FECO**

- Fornecimento imediato.
- Fornecimento continuado.
- Prestação de serviço imediato.
- Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

### 7.2.1. **Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC**

Não se aplica.

## 7.3. **Prazo de vigência do contrato #PVCO**

O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias.

## 8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### 8.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

- Sim
- Não

#### 8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC**

- Sim
- Não

##### 8.1.1.1. **Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC**

Não se aplica.

#### 8.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

- Sim
- Não

##### 8.1.2.1. **Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO**

Não se aplica.

## 8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá verificar o fiel cumprimento das

obrigações assumidas pela contratada.

O acompanhamento da execução do contrato consistirá, principalmente, nos seguintes pontos de controle:

- a) Conferência prévia dos equipamentos, verificando se a quantidade, o modelo e a capacidade mínima dos climatizadores instalados atendem às especificações previstas neste Termo de Referência;
- b) Verificação da correta instalação e posicionamento dos equipamentos, de modo a garantir a adequada climatização do ambiente, bem como o atendimento às condições de segurança, acessibilidade e circulação dos participantes;
- c) Acompanhamento do funcionamento dos climatizadores durante todo o período do evento, assegurando que permaneçam em operação contínua e em condições adequadas de uso, adotando-se providências imediatas em caso de falhas ou mau funcionamento;
- d) Fiscalização da desmontagem e retirada dos equipamentos ao término do evento, observando-se o cumprimento dos prazos e a preservação das instalações do local;
- e) Análise da documentação fiscal, mediante conferência da Nota Fiscal/Fatura apresentada, a qual deverá estar compatível com o objeto efetivamente executado, os valores contratados e o período de utilização dos equipamentos.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica o acompanhamento de folha de pagamento, nem a verificação de encargos trabalhistas típicos de contratos de terceirização de mão de obra contínua.

A comunicação entre o Município e a contratada ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail institucional e/ou sistema SEI), sem prejuízo de contatos telefônicos ou presenciais durante a execução do serviço, sempre que necessário para garantir a adequada prestação do objeto contratado.

O fiscal do contrato registrará, quando pertinente, as ocorrências verificadas durante a execução, adotando as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais.

### **8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC**

Constituem obrigações específicas do contratado, além daquelas previstas na legislação aplicável e nas cláusulas gerais do contrato:

- I – Disponibilizar, instalar, operar e retirar os climatizadores de ar objeto da contratação, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nos prazos e horários definidos pela Contratante;
- II – Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período do evento, mantendo equipe técnica disponível para suporte, ajustes operacionais e solução imediata de eventuais falhas, sem ônus adicional para a Administração;
- III – Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, mau funcionamento ou desempenho inferior ao especificado, de modo a não comprometer a climatização do ambiente e a realização do evento;
- IV – Realizar a instalação dos climatizadores de forma segura, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições do local, os fluxos de circulação, a acessibilidade e a segurança dos participantes e do patrimônio público;
- V – Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos, incluindo transporte, montagem,

operação, manutenção durante o uso e desmontagem, bem como por eventuais danos causados às instalações do local ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;

VI – Fornecer todos os insumos, acessórios, cabos, dutos, extensões, suportes e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos climatizadores, sem repasse de custos adicionais à Contratante;

VII – Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem, operação e retirada dos equipamentos, de forma a não interferir no cronograma do evento nem nas atividades do local;

VIII – Manter comunicação permanente com o fiscal do contrato, prestando prontamente os esclarecimentos solicitados e atendendo às orientações da Contratante durante toda a execução do serviço

#### 8.4. **Obrigações específicas do Município #OEDM**

Constituem obrigações específicas do Município, além daquelas previstas na legislação aplicável e nas cláusulas gerais do contrato:

I – Disponibilizar o local para instalação e operação dos climatizadores, assegurando o acesso da contratada ao Pavilhão de Indústria e Comércio “Christina Helena Barros”, nos dias e horários previamente definidos;

II – Indicar formalmente o fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, bem como pelo recebimento provisório e definitivo do objeto, quando cabível;

III – Prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto ao layout do espaço, cronograma do evento e pontos de instalação dos equipamentos;

IV – Comunicar previamente à contratada quaisquer alterações relevantes no cronograma, no local ou nas condições de execução do serviço que possam impactar a instalação ou o funcionamento dos climatizadores;

V – Efetuar o pagamento devido, após a comprovação da regular execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos no contrato.

#### 8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

( ) Sim

( x ) Não

#### 8.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO**

Não se aplica.

#### 8.7. **Infrações e penalidades do Contrato #IEPC**

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>DOSIMETRIA</b>
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar

com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### 8.8. **Matriz de alocação de risco contratual #MARC**

<b>Evento de risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Consequência</b>
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

#### 8.9. **Qual será a regra da subcontratação? #QSRS**

- ( ) Será permitida a subcontratação  
( x ) Será vedada a subcontratação

**8.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

Será vedada a subcontratação, considerando que o objeto da contratação consiste em serviço pontual, de curta duração e de execução integrada, no qual a disponibilização, instalação, operação e retirada dos climatizadores demandam atuação direta e coordenada da empresa contratada, de modo a garantir a qualidade, a segurança e a responsabilidade técnica pela execução do serviço. A vedação visa assegurar a adequada fiscalização, a responsabilização direta da contratada e a mitigação de riscos operacionais durante a realização do evento

**8.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT**

9.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atesto do fiscal do contrato, condicionado ao recebimento do objeto nos termos deste Termo de Referência e à regularidade documental da contratada.

9.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada

**9.2. Critério de reajuste e repactuação:**

Não se aplica.

**9.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN**

Não se aplica.

**9.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO**

Não se aplica.

**9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR**

- ( ) Sim  
( x ) Não

### 9.3.1. Como funcionará o IMR? #CIMR

Não se aplica.

### 9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

Sim

Não

#### 9.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

### 9.5. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Nos termos do art. 45 do Decreto 2259/2023, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

I - em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Os recebimentos de obras e serviços de engenharia deverão observar os termos de regulamentação específica.

## 10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim

Não

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Conforme levantamento de preço, o orçamento total é de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) e compreende a locação e instalação de 40 climatizadores de ar.

Item	Código PMM	Código CATMAT	Especificações.	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	248837	20818	Locação de Climatizador Industrial max - 20 - TC para uso no dia 04 de fevereiro de 2026, no evento Jornada Interdisciplinar 2026.	UN	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
2	277483	3492	Acompanhamento Técnico (12h)	UN DE SERV. TÉC.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Valor Total do Contrato							R\$ 48.800,00

**11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP**

A fase de orçamento se concluiu no dia 22 de Janeiro de 2026.

**11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:**

Não se aplica.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1. Previsão orçamentária para a contratação**

- ( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.  
( x ) Existe previsão orçamentária.  
( ) Não há previsão orçamentária.  
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

**12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Educação	1104	09.020.12.365.0005.6032.3.3.90.39.00.00
Educação	1104	09.030.12.361.0005.6035.3.3.90.39.00.00
Educação	1104	09.010.12.122.0005.6030.3.3.90.39.00.00

### 13. NOMEAÇÕES

13.0.1. **Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:**

13.1. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Valquiria Vinholi Ticianel Campo	Priscila Viaviane de Souza Filipim	Aline Gonçalves de Castro Zanin
Cargo	Assesor (a) de Gabinete	Professor 20hr - md	Educador Infantil 30hrs - d
Matrícula	75632	36257/20598	43693
Secretaria/Pasta Interessada	SUPERINTENDÊNCIA SEDUC	Gerência da Educação Infantil	Gerência de Educação Infantil
Local SEI	SUPSEDUC	EMVBV	GEINF
Telefone/Ramal	6953	6908	6910

13.2. **Gestor e Fiscais da Execução:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Veridiana do Nascimento Amaral	Flávio Alessandro Braga Zuckert	Fernanda de Araújo Quevedo dos Passos Lages
Cargo	Professor 20hrs - mc	Professor de Arte 20hrs	Professor 4 a 8 - 20hrs -mc
Matrícula	18216	353838	204663
Secretaria interessada	Diretoria de Ensino	SEDUC	Diretoria de Ensino
Local SEI	DENS	DINED	DENS
Telefone/Ramal	6901	6956	6901

### 14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 22 de Janeiro de 2026.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri - Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Gomes Barbosa da Silva, Agente Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izadora Pereira da Silva de Lima, Gerente Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 26/01/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Esteves Bonneau, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7759997** e o código CRC **46BD944C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Secretaria Municipal de Educação  
Superintendência da Secretaria de Educação  
Diretoria Administrativa da SEDUC  
Gerência Administrativa da SEDUC  
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,  
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2812 - www2.maringa.pr.gov.br

### MAPA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ									
SEDUC – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA									
DEMONSTRATIVO DO PREÇO MÁXIMO									
FONTES DO MERCADO PESQUISADAS									
A	Colder Climatizadores – CNPJ: 34.928.302/0001-46 - EMAIL: comercial.colderclimatizadores@gmail.com								
B	Nim Climatização – CNPJ: 29.732.469/0001-05 - EMAIL: mkt@respirenim.com.br								
C	Locus Locações – CNPJ: 50.449.190/0001-05 - EMAIL: adm@locuslocacoes.com.br								
Item	Código	CATMAT/ CATSER	Qtde	Unid.	Especificações Básicas	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte
1	248837	20818	40	Und.	Locação de Climatizador Industrial max - 20 - TC para uso no dia 04 de fevereiro de 2026, no evento Jornada Interdisciplinar 2026.	R\$ 1.600,00	A	R\$ 1.500,00	B
2	277483	3492	1	Und. de Serv. Técnico	Acompanhamento Técnico (12 horas)	R\$ 900,00	A	R\$ 890,00	B
<b>VALOR DA PROPOSTA TOTAL</b>						<b>64.900,00</b>	<b>A</b>	<b>60.890,00</b>	<b>B</b>
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado:						<b>3</b>			
Responsável pela pesquisa de preços: Fábio Augusto G. B. da Silva						Responsável pelo preço máximo sugerido			



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Gomes Barbosa da Silva, Agente Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izadora Pereira da Silva de Lima, Gerente Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 26/01/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Esteves Bonneau, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7781642** e o código CRC **656A3F45**.

## Orçamento #200

Colder Climatizadores e Evaporativos LTDA

Telefone: 044-991076982

CNPJ: 34.928.302/0001-46

Email: comercial.colderclimatizadores@gmail.com

Endereço: Avenida Kakogawa 249 Parque Residencial Cidade Nova, Maringá PR, Cep:87023-123



Cliente	CPF/CNPJ
Prefeitura do Município de Maringá -	76.282.656/0001-06

Data da solicitação	Colaborador	Etapa atual
21/01/2026	Fabio	Abertos

## Observações

**Proposta de locação de equipamento para o dia 04/02/2026 durante o evento da Jornada Interdisciplinar 2026.**

- validade da proposta- 07 dias


- Este orçamento só terá validade, após a confirmação e assinatura do Contrato de Locação.

- Esta proposta refere-se exclusivamente aos itens relacionados, que são rigorosamente revisados, antes da entrega.

- A guarda dos equipamentos ora locados, são de inteira responsabilidade do Contratante durante o período de vigência do contrato

## Itens

## Produtos

Produto	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
 Climatizador Evaporativo Max 20 - TC	40,00	R\$1.600,00	R\$64.000,00

## Serviços

Serviço	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
Acompanhamento técnico (12 horas)	1	R\$900,00	R\$900,00

## Resumo

Produtos	R\$ 64.000,00
Serviços	R\$ 900,00
Custos Adicionais	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 64.900,00</b>

## Forma de pagamento

À vista no Pagamento Digital	
Valor	Vencimento
R\$64900,00	04/02/2026

Nº:	MUNICIPIO DE MARINGA
DATA:	21/01/2026

LOCADORA:

<b>Razão Social:</b> 2C CLIMATIZADORES EIRELI		<b>Nome Fantasia:</b> NIM CLIMATIZAÇÃO	
<b>CNPJ/MF:</b> 29.732.469/0001-05	<b>Insc. Estadual:</b> 907.732.17-70	<b>RG:</b> 10.733.577-3	<b>CPF/MF:</b> 100.843.019-61
<b>Nome do representante legal:</b> AMANDA KOJO MUZI			
<b>Endereço:</b> Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 531 - Jd. Ipanema - Maringá/PR - CEP. 87053-330			
<b>Telefone/Fax:</b> (44) 32558-2070	<b>Celular:</b> (44) 99707-0033	<b>E-mail:</b> mkt@respirenim.com.br	

LOCATÁRIA:

<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE MARINGA		<b>Nome Fantasia:</b> MUNICIPIO DE MARINGA	
<b>CNPJ/MF:</b> 76.282.656/0001-06	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF/MF:</b>
<b>Nome do representante legal:</b>			
<b>Endereço:</b> Pavilhão de Indústria e Comércio			
<b>Telefone/Fax:</b> (44) 3127-2812	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

DO PRODUTO E SERVIÇO:

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL MAX - 20 - TC	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - 12 HORAS	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00

DO LOCAL E VIGÊNCIA:

<b>Local:</b>	Pavilhão de Indústria e Comércio		
<b>Vigência:</b>	<b>Previsão de montagem:</b>	<b>Previsão de desmontagem:</b>	<b>Prazo reparos:</b>
04/02/2026 a 04/02/2026	03/02/2026	05/02/2026	

DO PREÇO E PAGAMENTO:

<b>Valor total produto(s) R\$:</b>	<b>Valor total serviço(s) R\$:</b>	<b>Valor total da proposta R\$:</b>	<b>Validade da proposta:</b>
R\$ 60.000,00	R\$ 890,00	R\$ 60.890,00	07 DIAS
<b>Forma de pagamento:</b>	À VISTA VIA PIX		

VISTOS

### ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 987


**Cliente:** MUNICIPIO DE MARINGA  
**Contato:**  
**E-mail:**

**CNPJ:** 76.282.656/0001-06  
**Telefone:**

**Evento:** Jornada Interdisciplinar 2026  
**Endereço evento:**  
**Período Locação:** 04/02/2026 a 04/02/2026  
**Entrega:** 03/02/2026  
**Observação:**

**Local:** Pavilhão de Indústria e Comércio  
**Horário do evento:** até  
**Retirada:** 05/02/2026

Prezado(a) senhor(a),  
De acordo com vossa solicitação, segue abaixo relação de equipamentos solicitados para locação.

DESCRIÇÃO	Foto	Qtd	Vlr. Unitário	Período em dias	Total
CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL MAX - 20 - TC		40	1200.00	1	48.000,00
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - 12 HORAS		1	800.00	1	800,00

**Sub-Total:** R\$ 48.800,00  
**Total Proposta:** R\$ 48.800,00

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Forma de Pagto:** PIX CNPJ : 50.449.190/0001-05

**Data de Vcto:** 04/02/2026

#### CONDIÇÕES GERAIS

- A) Validade da proposta – 07 dias.
- B) Favor confirmar a data, local, horário e equipamentos constantes neste orçamento.
- C) Esta proposta refere-se exclusivamente aos Itens acima relacionados.
- D) Este orçamento só terá validade após a confirmação do serviço e assinatura do Contrato de Locação.
- E) Os equipamentos locados pela empresa, são revisados antes da entrega e dos serviços.
- F) A guarda dos equipamentos ora locados é de inteira responsabilidade do Contratante no período de vigência do contrato.

MARINGA , 21/01/2026

Colocamo-nos a Vossa disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

**EDNEIDE**

adm@locuslocacoes.com.br



**LOCAÇÕES RTJ LTDA**

Telefone: (44) 99918-7239

Proposta emitida pelo sistema LocaçãoWeb - www.jidd.com.br

**Fornecedores**Código   Física  Jurídica  Sociedade CivilEntidade **LOCAÇÕES RTJ LTDA**CNPJ **50.449.190/0001-05**Inscrição 

Banco

**SICREDI**

Agência

**0718**

Conta Corrente

**59331-5****Endereço**Logradouro **AV. JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO**Nº. **4.392**Complemento 

Bairro

**JD. CIDADE MONÇÕES**

CEP

**87060-350**

Cidade

**MARINGÁ**

Estado

**PR**

Home Page

<https://locuslocacoes.com.br/>**Representante Legal - Presidente**

Nome

**JULES MAZINI SACCHI**

CPF

**057.871.179-64**

RG/Orgão Emissor

**SESP SP**

Telefone Residencial

Telefone Comercial

**44 99112-8051**

Telefone Celular

**44 99918-7239**

Fax

e-mail

[adm@locuslocacoes.com.br](mailto:adm@locuslocacoes.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**JULES MAZINI SACCHI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**335700238 SESP SP**

CPF DATA NASCIMENTO  
**057.871.179-64 02/10/1988**

FILIAÇÃO  
**JOSE CARLOS SACCHI**

**MAISA CARMEM MAZINI SACCHI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03979330631 11/08/2025 23/11/2006**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2109411215

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
**MARINGA, PR 11/08/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR **67180666671 PR918471239**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2109411215

PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> LOCACOES RTJ LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2600291731		
<b>NIRE:</b> 41211562151					
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41211562151	<b>CNPJ</b> 50.449.190/0001-05	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 26/04/2023	<b>Início de Atividade</b> 20/04/2023		
<b>Endereço Completo</b> Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, Nº 4392, GLEBA RIBEIRAO PINGUIM - Maringá/PR - CEP 87060-472					
<b>Objeto Social</b> ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO AGENCIAS DE PUBLICIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JULES MAZINI SACCHI	<b>CPF/CNPJ</b> 057.871.179-64	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JULES MAZINI SACCHI	<b>CPF</b> 057.871.179-64	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 10/05/2024	<b>Número</b> 20243070934	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>ATIVA</b>		
			<b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2026, às 17:25:23 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.pr.gov.br>, com o código **ZC91ACUQ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.449.190/0001-05</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/04/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOCACOES RTJ LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOCUS LOCACOES</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO</b>		NÚMERO <b>4392</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.060-472</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLEBA RIBEIRAO PINGUIM</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GOESBARROS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3031-4888</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **14:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LOCAÇÕES RTJ LTDA**  
**CNPJ/MF nº 50.449.190/0001-05**  
**NIRE nº 41.2.1156215-1**

Página 1 de 6

**JULES MAZINI SACCHI**, brasileiro, casado, separação de bens, empresário, nascido em 02/10/1988, inscrito no CPF sob o nº 057.871.179-64, residente e domiciliado na Avenida Carlos Correa Borges, nº1023, casa 23, conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP: 87060-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **LOCACOES RTJ LTDA**, com sede e foro situado à Avenida Tiradentes, 84, Sala 01, CEP 87013-925, Zona 01, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 50.449.190/0001-05, cujo pacto de constituição se encontra arquivado na JUCEPAR sob o nº 41.2.1156215-1 em 20/04/2023, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus titulares, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço do sócio **JULES MAZINI SACCHI** passa a ser Avenida XV de Novembro, n. 917, apartamento 202, Zona 01, CEP 87013-230, cidade de Maringá, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:** O endereço da sociedade passa a ser Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº 4392, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-350, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LOCAÇÕES RTJ LTDA**  
**CNPJ/MF nº 50.449.190/0001-05**  
**NIRE nº 41.2.1156215-1**

Página 2 de 6

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7311-4/00 - Agências de publicidade

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO:** Em decorrência da presente alteração, os sócios, justa e decididos, resolvem promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO das cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/2002, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LOCAÇÕES RTJ LTDA**  
**CNPJ/MF nº 50.449.190/0001-05**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
LOCAÇÕES RTJ LTDA  
CNPJ/MF nº 50.449.190/0001-05  
NIRE nº 41.2.1156215-1**

Página 3 de 6

**NIRE nº 41.2.1156215-1**

**JULES MAZINI SACCHI**, brasileiro, casado, separação de bens, empresário, nascido em 02/10/1988, inscrito no CPF sob o nº 057.871.179-64, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n. 917, apartamento 202, Zona 01, CEP 87013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **LOCACOES RTJ LTDA**, com sede e foro situado à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº 4392, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-350, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 50.449.190/0001-05, cujo pacto de constituição se encontra arquivado na JUCEPAR sob o nº 41.2.1156215-1 em 20/04/2023, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus titulares, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou exterior, resolvem, na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o Ato Constitutivo da sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial LOCACOES RTJ LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** A sociedade tem sua sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº 4392, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-350, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LOCAÇÕES RTJ LTDA**  
**CNPJ/MF nº 50.449.190/0001-05**  
**NIRE nº 41.2.1156215-1**

Página 4 de 6

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7311-4/00 - Agências de publicidade

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do País e assim distribuídas:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
JULES MAZINI SACCHI	100.000	R\$ 100.000,00	100%

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LOCAÇÕES RTJ LTDA**  
**CNPJ/MF nº 50.449.190/0001-05**  
**NIRE nº 41.2.1156215-1**

Página 5 de 6

TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%
-------	---------	----------------	------

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JULES MAZINI SACCHI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 ):** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE:** O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LOCAÇÕES RTJ LTDA**  
**CNPJ/MF nº 50.449.190/0001-05**  
**NIRE nº 41.2.1156215-1**

Página 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, Paraná, 2 de maio de 2024.

JULES MAZINI SACCHI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCACOES RTJ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05787117964	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOCACOES RTJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.449.190/0001-05

Certidão n°: 64840503/2025

Expedição: 30/10/2025, às 13:31:28

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCACOES RTJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.449.190/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOCACOES RTJ LTDA**  
**CNPJ: 50.449.190/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:06 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **1FAE.6DED.DD68.93C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038208313-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.449.190/0001-05**

Nome: **LOCACOES RTJ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.449.190/0001-05  
**Razão Social:** LOCACOES RTJ LTDA  
**Endereço:** AV TIRADENTES 84 SLJ 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2025 a 14/11/2025

**Certificação Número:** 2025101618456155512927

Informação obtida em 30/10/2025 13:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.449.190/0001-05  
**Razão Social:** LOCACOES RTJ LTDA  
**Endereço:** AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 4392 / JARDIM UNIVERSO / MARINGÁ / PR / 87060-472

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2026 a 19/02/2026

**Certificação Número:** 2026012103596155512950

Informação obtida em 26/01/2026 10:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 340312/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **LOCACOES RTJ LTDA**, CPF/CNPJ nº **50.449.190/0001-05**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LOCACOES RTJ LTDA**, CPF/CNPJ nº **50.449.190/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **30/10/2025**

Válida até: **29/12/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **43CF95889DFAF00F6DE5BF0044F31399**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos Nº 24057/2026**

**Certificamos**, conforme requerido por **JULES MAZINI SACCHI**, CPF/CNPJ nº **057.871.179-64**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LOCACOES RTJ LTDA**, CPF/CNPJ nº **50.449.190/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

*Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.*

Emitida em: **26/01/2026**

Válida até: **26/04/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **58010100EC66549A388A2C0711A10D78**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital ou outro instrumento formal se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 92, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, Declaração Unificada - Lei 14.133/2021;
12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;
13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:
  - Contrato social ou instrumento equivalente;
  - Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

- Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- Regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá, 22 de Janeiro 2026.

**CNPJ: 50.449.190/0001-05**  
**LOCAÇÕES RTJ LTDA**

---

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**JULES MAZINI SACCHI**  
**CPF - 057.871.179-64**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/01/2026 15:02:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOCACOES RTJ LTDA**  
CNPJ: **50.449.190/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 05787117964

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

---



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44038526968

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

---



**Chave de Acesso da NFS-e**

4115200225044919000010500000000000126018890229476



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 1	<b>Competência da NFS-e</b> 05/01/2026	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 06/01/2026 16:03:38
<b>Número da DPS</b> 1	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 06/01/2026 16:03:38

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 50.449.190/0001-05	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> LOCACOES RTJ LTDA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 4392, GLEBA RIBEIRAO PINGUIM		<b>Município</b> Maringá - PR	<b>CEP</b> 87060-472
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 78.958.717/0016-14	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> BR 376, S/N, KM 394, PARQUE INDUSTRIAL		<b>Município</b> Mandaguari - PR	<b>CEP</b> 86975-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.	<b>Código de Tributação Municipal</b> 001 - Locação de bens e equipamentos em geral.	<b>Local da Prestação</b> Mandaguari - PR	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> LOCAÇÃO DE 12 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS CAPACIDADE DE 23.000m³/h ORDEM DE COMPRA: 33540			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Maringá - PR	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 9.000,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 9.000,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 9.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Prefeitura do Município de Maringá - PR  
Secretaria Municipal de Fazenda  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **499**  
Competência **11/2025**  
Emitida em **12/11/2025 11:53:10**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **LOCACOES RTJ LTDA**  
CPF/CNPJ: **50.449.190/0001-05** Inscrição Municipal: 275263  
Endereço: AV. JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 4392 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - LT.60-A/3-2-1 - 87060350  
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PA**  
CPF/CNPJ: **76.947.613/0001-00**  
Endereço: RUA PERNAMBUCO , 766 - CENTRO - . - 87701010  
Telefone: Email: Município: Paranavaí - PR

**Discriminação dos serviços:**  
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS  
REF. CONTRATO591  
DATA: 25/11/2025 A 27/11/2025

**Valor Total da NFS-e** | **R\$ 38.000,00**

**Código de Tributação**  
030101 - Locação de bens móveis, conforme Lei nº 9447/2012.

Valor Serviços R\$ 38.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$38.000,00	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 38.000,00</b>	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Não incidência	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

**Outras informações:**  
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
\* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



**Código de Verificação**  
**468QY11LB**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **LOCACOES RTJ LTDA**  
CPF/CNPJ: **50.449.190/0001-05** Inscrição Municipal: 275263  
Endereço: AV. JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 4392 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - LT.60-A/3-2-1 - 87060350  
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MERCADOMOVEIS LTDA**  
CPF/CNPJ: **77.500.049/0003-08** Inscrição Municipal: 149472  
Endereço: VICTOR MEIRELES, 288 - BAIRRO RONDA - 84051300  
Telefone: Email: Município: Ponta Grossa - PR

**Discriminação dos serviços:**  
LOCAÇÃO DE 16 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS CAPACIDADE DE 23.000m³/h

**Valor Total da NFS-e** | **R\$ 26.440,00**

**Código de Tributação**  
030101 - Locação de bens móveis, conforme Lei nº 9447/2012.

Valor Serviços R\$ 26.440,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$26.440,00	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 26.440,00</b>	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Não incidência	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

**Outras informações:**  
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
\* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



U P E Q G L 3 U F

Código de Verificação  
**UPEQGL3UF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

76.282.656/0001-06

PR

2026

## RELATÓRIO DE SALDO POR SUBCLASSE DO CNAE

Codigo	Descrição	INCISO I			INCISO II		
		Limite	Utilizado	Saldo	Limite	Utilizado	Saldo
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	0,00	65.492,11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO

Interessado: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Marcela Zaqueo Pontes Pimentel, Silvio Magalhães Barros II

À GFIN,

Prezados,

Solicito a elaboração de Anexo I para o Processo Administrativo nº 79/2026, trata-se de contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviço de e acompanhamento técnico de equipamentos climatizadores para o evento Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul, no dia 04 de fevereiro de 2026.

Item	Código PMM	Código CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificações
1	248837	20818	40	UN	Locação de Climatizador Industrial max - 20 - TC para uso no dia 04 de fevereiro de 2026, no evento Jornada Interdisciplinar 2026.
2	277483	3492	1	UN DE SERV. TÊC	Acompanhamento Técnico 12h

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Gomes Barbosa da Silva, Agente Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7781727** e o código CRC **5A93E63C**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO

Interessado: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Marcela Zaqueo Pontes Pimentel, Silvio Magalhães Barros II

À Diretoria de Compras (DCOMP),

Considerando a necessidade de informações precisas para o prosseguimento da presente contratação, solicito à DCOMP informações quanto à existência de Ata de Registro de Preços vigente com o objeto desta contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Gomes Barbosa da Silva, Agente Administrativo(a)**, em 26/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7784389** e o código CRC **16E96BCE**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Compras**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7065 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.09.00005195/2026.74

À  
**GERAD**

Prezados,

Informo que após pesquisas no sistema OXY, verificamos a inexistência de Atas vigentes para o objeto da contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sacramento, Agente Administrativo(a)**, em 27/01/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7798474** e o código CRC **42E54234**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

## CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 7303

**OBJETO:** Locação de climatizadores para jornada interdisciplinar.

**JUSTIFICATIVA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos climatizadores, incluindo transporte, instalação, operação e desinstalação, destinados ao atendimento do evento Jornada Pedagógica Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul do Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro, no dia 04 de fevereiro de 2026. O valor total da contratação é de R\$ 48.800,00, sendo empenhado R\$ 48.000,00 destinado à locação dos equipamentos e R\$ 800,00 referente à prestação de serviços de acompanhamento técnico dos aparelhos. Processo SEI n.º 01.09.00005195/2026.74.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	248837	Regulagem de névoa: Sim, Controle da hélice: Sim, Fornecimento de água: Reservatório ou rede hidráulica, Capacidade do reservatório: 4 Litros, Motor: Monofásico, Frequência: 60Hz, Potência: 90W, Nível de ruído: 60 dB, Vazão: 2600m³/h, Entrada de água automática: Sim, Material: Plástico moldados, Cor: Preto, Tamanho do produto: (L) 38x(A) 50x (C) 31xcm, Peso do produto: 7,00 kg.	UND	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
1	2	277483	Serviços Técnicos Especializados	UST	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Nº ANEXO: 7303

**Número de Reserva:** Nº de Reserva: 17500

**Data:** 26/01/2026

**Órgão:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Unid. Orçamentária:** 09010 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

**Função:** 12 EDUCACAO

**Sub Função:** 122 ADMINISTRACAO GERAL

**Programa:** 0005 VALORIZACAO E QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO

**Projeto/Atividade:** QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCACAO

**Nat. da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Reduzido:** 576

**Fonte:** 1104 Demais

**Saldo:** R\$ 112.000,00

**Total Reserva:** R\$ 48.800,00

### FLUXO DE APROVAÇÕES

Adriana de Oliveira Chaves Palmeiri - Aprovação pelo ordenador da despesa (27/01/2026 04:58)  
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (27/01/2026 11:51)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Financeira da SEDUC**  
rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,  
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2814 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.09.00005195/2026.74

À GERAD

Prezados,

Segue Certidão de disponibilidade Orçamentária - Anexo 7303 ( 7810712), conforme Solicitação de Elaboração de Anexo I (7781727).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Oliveira Sarri Bressan, Gerente Financeiro (a)**, em 28/01/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7810720** e o código CRC **0627A2D4**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,  
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - www2.maringa.pr.gov.br

## PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

### **Sistema: Dispensa de Licitação - Inciso II**

**Valor Estimado: R\$ 48.800,00** (quarenta e oito mil e oitocentos reais)

**Finalidade:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos climatizadores, incluindo transporte, instalação, operação e desinstalação, destinados ao atendimento do evento Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul, no dia 04 de fevereiro de 2026. A contratação visa garantir condições adequadas de conforto térmico aos participantes, considerando a presença estimada de 5.932 servidores (2.813 CMEIs, 2.869 escolas e 250 SEDUC), com fluxo médio de 2.980 servidores nos períodos da manhã e da tarde, assegurando a adequada climatização do ambiente durante toda a realização do evento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 29/01/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7813303** e o código CRC **4DEB2656**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.09.00005195/2026.74 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 29/01/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7815447** e o código CRC **6D8AFFA7**.

Referência: Processo nº 01.09.00005195/2026.74

SEI nº 7815447



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO

Interessado: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Marcela Zaqueo Pontes Pimentel, Silvio Magalhães Barros II

Prezados,

Solicito parecer jurídico para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos climatizadores, incluindo transporte, instalação, operação e desinstalação, destinados ao atendimento do evento Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul, no dia 04 de fevereiro de 2026. A contratação visa garantir condições adequadas de conforto térmico aos participantes, considerando a presença estimada de 5.932 servidores (2.813 CMEIs, 2.869 escolas e 250 SEDUC), com fluxo médio de 2.980 servidores nos períodos da manhã e da tarde, assegurando a adequada climatização do ambiente durante toda a realização do evento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 29/01/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7813444** e o código CRC **95B2B205**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria-Geral Adjunta**  
**Diretoria de Núcleos Jurídicos**  
**Gerência de Processos da PROGE**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

**PARECER Nº: 139/2026 - SECPROGE**

**PROCESSO Nº: 01.09.00005195/2026.74**

**INTERESSADO: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Marcela Zaqueo Pontes Pimentel, Silvio Magalhães Barros II**

**ASSUNTO: Dispensa de licitação por valor – Art. n.º 75, II, c/c § 3º da Lei n. 14.133/21**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita a abertura de processo administrativo para a realização de procedimento de dispensa (eletrônica) de licitação para Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos climatizadores, incluindo transporte, instalação, operação e desinstalação, destinados ao atendimento do evento Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul, no dia 04 de fevereiro de 2026. A contratação visa garantir condições adequadas de conforto térmico aos participantes, considerando a presença estimada de 5.932 servidores (2.813 CMEIs, 2.869 escolas e 250 SEDUC), com fluxo médio de 2.980 servidores nos períodos da manhã e da tarde, assegurando a adequada climatização do ambiente durante toda a realização do evento. Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Inicialmente, verifica-se que o feito segue instruído com os seguintes elementos:

- a) termo de referência (7759997);
- b) orçamentos (7759997, 7767387, 7767391);
- c) pedido (7813303) e autorização de abertura (7815447);
- d) solicitação de despesa (7810712);
- e) mapa de preços (7781642);

Deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide, exclusivamente, sobre os aspectos jurídicos, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

É necessário, desde logo, apontar que o termo de referência indica como fundamento da compra/aquisição direta, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, o qual trata de dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto “contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados para R\$ 65.492,11, conforme Decreto n. 12.807/2025.

Vale dizer que as hipóteses de dispensa de licitação são estabelecidas taxativamente, e no que diz respeito à dispensa de licitação “por valor”, tem-se que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (R\$ 130.984,20 conforme Decreto n. 12.807/2025), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (R\$ 65.492,11 conforme Decreto n. 12.807/2025), no caso de outros serviços e compras;

Assim, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, art. 75.

No caso, em apreço, verifica-se que no item 11.1 do termo de Referência (7759997), e em conformidade com o Mapa de preços (7781642), verificou-se que se pretende realizar a aquisição direta, pelo menor valor orçado em **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Ocorre, entretanto, que tratando-se de dispensa por valor, nos termos da nova lei de licitação compete ao Gestor atentar-se quanto ao contido no § 3º do Art. 75, da nova lei de licitações (14.133/2021), que assim estabelece:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e **com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Portanto, e considerando que o valor da aquisição soma **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, e ao que se verifica neste processo, **não há interesse em obter propostas adicionais**, através do que se denomina dispensa eletrônica recomendando-se que seja lançado neste processo como justificativa, a aquisição poderá ocorrer diretamente (pelo menor preço), entretanto, a justificativa do gestor é imprescindível, e não o fazendo, então o caminho indicado é a realização de dispensa eletrônica mediante divulgação em sítio eletrônico.

Registre-se, que neste caso, nos autos do processo, encontra-se as Certidões negativas

municipal (7768780), estadual (7768728), federal (7768719), trabalhista (7768707), certificado de habilitação fiscal (7784693) e certificado social, nos termos do Art. 68 da Lei 14.133/2021. Transcreve-se:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Ademais, quando a Administração dispensar o procedimento licitatório, tem-se que se afigura possível – em tese – a aquisição por intermédio da dispensa de licitação, desde que observados, isto é, necessário atender às condicionantes legais, notadamente, elencadas no art. 72 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e

qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o inciso II outorga à Administração a liberdade de contratar **outros serviços ou compras** de valor até R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto n. 12.343/2024.

O art. 75, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, por sua vez, ao inovar na matéria de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, estabeleceu que deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

A regulamentação local (art. 66, §2º, do Decreto n.º 112/23), determinou neste aspecto que *“Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.”*. Este, portanto, é o critério objetivo que deve ser observado na aferição de atendimento dos limites de dispensa de licitação por valor no âmbito da Municipalidade.

No caso de dispensa de licitação por valor, a doutrina e os Tribunais de Conta entendem que o Administrador deve ponderar se é mais dispendioso (no sentido de capital humano e o tempo gasto e custos com processo) abrir uma disputa do que pura e simplesmente dispensar a licitação. De todo modo, considerando-se a atual sistemática preferencial de *dispensa eletrônica de licitação* de que trata o art. 75, §3, da Lei n.º 14.133/21, nota-se que o procedimento assemelha-se a uma espécie de licitação, havendo ampla publicidade e competitividade com a simplificação de procedimentos e encurtamento de prazos.

Verifica-se ainda, que no âmbito do Município de Maringá, existe regulamentação, a esse respeito, no caso o Decreto 2259/2023, que no § 2º do Art. 55, assim estabelece:

Art. 55 (...)

§ 2º Fica determinada a criação de espaço no sítio eletrônico oficial do Município para que sejam divulgadas de forma obrigatória, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações de que tratam o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.**

Entretanto, tratando-se de aquisições de pequenos valores, como no caso aqui em apreço, percebe-se que o custo para o erário municipal de disponibilizar um certame licitatório, para a presente aquisição, indica a possibilidade de justificativa pelo Gestor, quanto a pretensão de aquisição direta, o que entretanto, não implica a obrigatoriedade de publicação da dispensa, ou seja, observados as condicionantes do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, certificação de inoccorrência de fracionamento de objeto e atenção aos limites de que trata o art. 75, I e II, atente-se para o disposto no art. 74, §3º, da Lei n.º 14.133/21: “***divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.***”

Neste particular, embora exista a previsão legal de dispensa de licitação em razão do valor, resta vedado o fracionamento de compras/contratos que, em razão de sua natureza, poderiam compor um único procedimento licitatório, **devendo a Administração sempre adotar práticas de planejamento para suas aquisições**, à luz do regime geral de licitações. Ou seja, **a contratação de serviços e compra de insumos, equipamentos, materiais, etc, costumeiramente utilizados pela Administração, devem se submeter a procedimentos licitatórios no exercício, visando a obtenção de melhores preços e obediência ao princípio da licitação.** É o que emana **da administração gerencial e planejamento**, vetores que passaram a ter respaldo normativo expresso com a edição da Lei n.º 14.133/21 (art. 5º, art. 11 e art. 18).

Observa-se que no item 7.1 e 7.2 do TR (7392162) há menção de que a forma de execução será por fornecimento imediato, sabe-se que o contrato formal pode ser substituído por outros instrumentos, como nota de empenho ou carta-contrato, desde que os bens sejam entregues de **forma imediata e integral**, sem obrigações futuras (como assistência técnica), visando agilizar o processo, portanto não se faz necessária a formalização contratual.

Por fim, mas não menos importante, incumbe-nos esclarecer que o mister desta Procuradoria-Geral, através do Núcleo (jurídico) de Licitações e Contratos limita-se a análise dos dos aspectos jurídicos constante neste processo, com base nas informações e documentos constantes nos autos, cuja veracidade é presumida, não abrangendo a análise da conveniência e da oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, seja no seu aspecto econômico, seja no seu aspecto administrativo, aspectos estes denominados de mérito administrativo, e aspectos de natureza técnica ou administrativa relacionados ao objeto do termo cuja responsabilidade está adstrita ao administrador público.

**Diante do exposto**, sem prejuízo de entendimento em contrário e superveniência de novos elementos, esta Procuradoria através do procurador signatário conclui opinativamente que **é viável**

**juridicamente a dispensa de licitação proposta** para a aquisição pretendida, com arrimo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, para a aquisição direta com a melhor proposta neste processo, em especial devido ao valor de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme item 11.1 do Termo de Referência (7759997), **devendo-se dar ampla publicidade, no portal de transparência do Município mediante publicação da justificativa.**

Oportunamente, em feitos futuros, observe-se as recomendações preliminares, deixando-se de remeter à Procuradoria procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 75, I e II da Lei 14.133/21), por **ausência de obrigatoriedade**, conforme previsão contida no art. 53, §5º da Lei 14.133/2 c/c art. 7º, §9º do Decreto Municipal n. 2259/2023, conforme orientação constante no processo SEI nº 01.05.00076724/2023.88 da Diretoria de Licitações da SELOG (PMM).

Os aspectos da conveniência e oportunidade da contratação ficam, então, adstritos ao órgão de execução.

É o parecer, s. m. j.

Ao Procurador-Geral para **APROVAÇÃO**

**APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 139/2026-NLC.** Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Procurador(a) Municipal**, em 02/02/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7838033** e o código CRC **412FAC9A**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,  
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2812 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.09.00005195/2026.74

À DLIC/GLIC

Em relação ao Parecer (7838979). Que concluiu pela viabilidade jurídica da contratação pretendida com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encaminham-se os autos para adoção das providências cabíveis, notadamente quanto à realização do procedimento de dispensa eletrônica, nos termos do §3º do referido artigo e da regulamentação municipal aplicável.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lissoni, Agente Administrativo(a)**, em 02/02/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 02/02/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7838979** e o código CRC **5187555E**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

## **DESPACHO**

Processo nº 01.09.00005195/2026.74

À Sec. Municipal de Educação

I. S.m.j. pendente de ciência, análise e manifestação do (a) **SECRETÁRIO (A) DA PASTA REQUISITANTE** acerca das orientações e condicionantes exaradas pela Procuradoria-Geral através da respectiva manifestação jurídica (ressalte-se que se encontra no âmbito das atribuições da mesma a promoção das alterações recomendadas ou a manutenção de condições mediante justificativa cuja análise da veracidade e relevância também se encontram a seu cargo).

II. Regularizar a CND de Maringá 7784686.

III. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista, Diretor(a) de Licitações**, em 02/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7844818** e o código CRC **C9618413**.

CNPJ  
**50.449.190/0001-05**

Razão Social  
**LOCACOES RTJ LTDA**

Período de Apuração  
**Novembro/2025**

Data de Vencimento  
**22/12/2025**

Número do Documento  
**07.20.26033.8239729-0**

Pagar este documento até

**02/02/2026**

Observações

Valor Total do Documento

**14.042,60**

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 11/2025	2.380,91	329,99	51,42	2.762,32
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 11/2025	698,21	96,77	15,08	810,06
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL MARINGA (PR) - 11/2025	321,25	44,52	6,93	372,70
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 11/2025	516,68	71,61	11,16	599,45
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 11/2025	7.575,61	1.050,00	163,66	8.789,27
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 11/2025	610,94	84,67	13,19	708,80
<b>Totais</b>		<b>12.103,60</b>	<b>1.677,56</b>	<b>261,44</b>	<b>14.042,60</b>

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85890000140 5 42600328260 0 33072026033 8 82397290028 4



CNPJ: 50.449.190/0001-05  
Número: 07.20.26033.8239729-0  
Pagar até: 02/02/2026  
Valor: 14.042,60

Pague com o PIX



Valor: R\$ 14.042,60

Realizado em: 02/02/2026 - 17:30:47

Solicitante: JULES MAZINI SACCHI

Cooperativa e conta origem: 0718/59331-5

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Locacoes Rtj Ltda

CNPJ do pagador: 50.449.190/0001-05

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: LOCACOES RTJ LTDA

CNPJ do devedor: 50.449.190/0001-05

ID da transação: E7934206920260202203032maQ6qDyEV

Dados gerais:

Identificador: 07202603382397290091841794

Valor original: R\$ 14.042,60

Vencimento: 02/02/2026

Autenticação Eletrônica: E793.4206.9202.6020.2203.032m.aQ6q.DyEV

Número de Controle: 13691281239

Emitido em: 02/02/2026 - 17:30:54

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 32728/2026**

**Certificamos**, conforme requerido por **LOCACOES RTJ LTDA**, CPF/CNPJ nº **50.449.190/0001-05**, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LOCACOES RTJ LTDA**, CPF/CNPJ nº **50.449.190/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/02/2026**

Válida até: **04/04/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B028E58A9D6E4F35395128F19AE789B1**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,  
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2812 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.09.00005195/2026.74

À GLIC,

Em atenção ao Despacho SEI nº 7844818 informo que foram juntados Documento de Arrecadação (7846037) e Comprovante de Pagamento (7846036) do Simples Nacional e Certidão Positiva com Efeito de Negativa (7847287), também foi remetida a secretária da pasta o Despacho de saneamento de parecer jurídico (7844818) para ciência e aprovação, assim como o conteúdo do presente despacho.

Com isso, remete-se o presente processo para prosseguimento segundo os trâmites de praxe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Izadora Pereira da Silva de Lima, Gerente Administrativo(a)**, em 03/02/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 03/02/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7846194** e o código CRC **8EB6A738**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

**Sistema: Dispensa de Licitação**

**Valor Estimado: R\$ 48.800,00** (quarenta e oito mil e oitocentos reais)

**Finalidade:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos climatizadores, incluindo transporte, instalação, operação e desinstalação, destinados ao atendimento do evento Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul do Parque de Exposições.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista, Diretor(a) de Licitações**, em 03/02/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7848215** e o código CRC **17E8B1AA**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.09.00005195/2026.74 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 03/02/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7849339** e o código CRC **71A3B2EF**.

Referência: Processo nº 01.09.00005195/2026.74

SEI nº 7849339



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo nº 01.09.00005195/2026.74

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75 II, da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 139 (7838033)**, a contratação da empresa **LOCAÇÕES RTJ LTDA**, CNPJ nº 50.449.190/0001-05, com sede na avenida Joaquim Duarte Moleirinho - nº 4392, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 48.800,00** (quarenta e oito mil, oitocentos reais), referente a locação de climatizadores para Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul do Parque de Exposições, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00005195/2026.74**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 03/02/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 03/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7850555** e o código CRC **2E9AF2F1**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.09.00005195/2026.74

Ao Órgão Oficial do Município

Segue Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 012 ( 7850555) para publicar dia 03/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Agente Administrativo(a)**, em 03/02/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7857327** e o código CRC **110E606B**.

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo nº 01.09.00005195/2026.74

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75 II, da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 139 (7838033)**, a contratação da empresa **LOCAÇÕES RTJ LTDA**, CNPJ nº 50.449.190/0001-05, com sede na avenida Joaquim Duarte Moleirinho - nº 4392, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 48.800,00** (quarenta e oito mil, oitocentos reais), referente a locação de climatizadores para Jornada Interdisciplinar 2026, a ser realizado no Pavilhão Azul do Parque de Exposições, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00005195/2026.74**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 03/02/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 03/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7850555** e o código CRC **2E9AF2F1**.

Referência: Processo nº 01.09.00005195/2026.74

SEI nº 7850555

## Repúblicação

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

Processo nº 01.14.00006193/2026.23

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74 II, da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 86 (7789056)**, a contratação da empresa **DEIXA CLAREAR LTDA**, CNPJ nº.47.747.061/0001-80, com sede na rua Eloy Victor de Melo - Nº 565, Jardim Paulista 4, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referente apresentação musical no carnaval 2026, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00006193/2026.23**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 03/02/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 03/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7847773** e o código CRC **38B0141D**.

Referência: Processo nº 01.14.00006193/2026.23

SEI nº 7847773

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

Processo nº 01.09.00005802/2026.78

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74 V, da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 140 (7843300)**, a contratação da **SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ**, CNPJ nº.77.935.567/0001-84, com sede na Avenida Colombo - nº 2186, Gleba Ribeirão Morangueiro, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 8.250,00** (oito mil, duzentos e cinquenta reais), referente a locação do Pavilhão de Indústria e Comércio "Christina Helena Barros" para a realização da Jornada Interdisciplinar 2026, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00005802/2026.78**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 03/02/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 03/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7851807** e o código CRC **E2BF045A**.

Referência: Processo nº 01.09.00005802/2026.78

SEI nº 7851807

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

Processo nº 01.08.00186347/2025.57

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 84 (7796950)**, a contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, CNPJ nº.04.956.153/0001-68, com sede na rua Adolpho Contessotto - nº 620, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 20.189.141,00** (vinte milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais), referente a execução de serviços de saúde em regime de gestão associada e a realização de atividades administrativas e técnicas, visando o cumprimento do Contrato de Rateio de 2026 e do Contrato de Programa, em conformidade com as diretrizes do SUS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.08.00186347/2025.57**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário(a) de Saúde**, em 03/02/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 03/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 03/02/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7852212** e o código CRC **C29EC810**.

Referência: Processo nº 01.08.00186347/2025.57

SEI nº 7852212